



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$796.951,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		796.951,00
Superav Financeiro		
06 01 00	SECRETARIA DA SAUDE	
432	10.301.6000.2001.0000 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	700.000,00
	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 005 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 108 FNS - REPROGRAMAÇÃO	
433	10.302.6000.2072.0000 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	25.951,00
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	F.R.: 005 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 119 FNS - REPROGRAMAÇÃO	
435	10.301.6000.2001.0000 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	45.000,00
	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 005 00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 108 FNS - REPROGRAMAÇÃO	
434	10.305.6003.2075.0000 VIGILANCIA EM SAUDE	26.000,00
	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICIPIO	F.R.: 005 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 100 FNS - REPROGRAMAÇÃO	



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

796.951,00

Artigo 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de dezembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freira Romito de Andrade
Procuradora do Município